

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2013
RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, o presente projeto altera as leis nºs 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e efetua adequação das ações/metasp constantes da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual - LOA.

Em sua Mensagem (Of. nº 528/2013-GAB) o Prefeito relata o que segue:

“As inclusões e alterações propostas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2013, irão adequar os Instrumentos de Planejamento do Município, sendo necessárias as seguintes modificações nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa Abrigo Canto de Dália

Recentemente a Casa Abrigo Canto de Dália foi acometida por inundação e necessita urgentemente de reestruturação com a aquisição de equipamentos e utensílios. A Casa Abrigo oferece acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica com risco de morte, e a seus filhos e filhas menores de 18 anos, portanto foi solicitada a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a Casa possa desenvolver suas atividades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina-CMDCA aprovou o Processo nº 087/2012 - “Projeto de Destinação Casada do Imposto de Renda” que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres para reestruturação da Casa Abrigo - Canto de Dália no valor de R\$ 8.010,49 (oito mil, dez reais e quarenta e nove centavos) e a complementação deste valor em R\$ 4.156,78 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) foi aprovada pela Resolução nº 014 de 24 de abril de 2013.

Portanto, a aquisição destes equipamentos, será realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Considerando a urgência na reestruturação da Casa Abrigo “Canto de Dália”, faz-se necessário adquirir os seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Valor
Aparelhos e Utensílios Domésticos	5	4.752,64
Ferro de Passar Roupa	1	150,66
Liquidificador industrial	1	571,66
Forno micro-ondas	1	457,33
Refrigerador	1	1.660,33
Freezer Horizontal	1	1.912,66
Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1	1.063,00
Televisor 32 Polegadas	1	1.063,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	5	4.606,65
Ventiladores de pé	5	4.606,65
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1	95,66
Aparelho de Telefone sem Fio	1	95,66
Mobiliário em Geral	3	1.649,32
Pia Inox	1	253,00
Balcão para pia	1	960,66
Berço	1	435,66
Total Metas Inseridas	15	12.167,27

Desta maneira, será necessário alterar a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, para o exercício de 2013 e a Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequar o seguinte Programa de Governo:

Programa 0038 - Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exercício de 2013

➤ Inserir ações / metas:

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em RS
Município	Aparelhos e Utensílios Domésticos - Canto de Dália	Aparelhos e Utensílios Adquiridos	Unidade	5	4.752,64
Município	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto - Canto de Dália	Equipamentos adquiridos	Unidade	1	1.063,00
Município	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - Canto de Dália	Máquinas e utensílios adquiridos	Unidade	5	4.606,65

Município	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - Canto de Dália	Aparelhos e equipamentos de comunicação adquiridos	Unidade	1	95,66
Município	Mobiliário em Geral - Canto de Dália	Mobiliários em geral adquirido	Unidade	3	1.649,32
Total					12.167,27
Fonte de Recursos: Recursos Vinculados					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Projeto: 14020.08.243.0038.5.023 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA					

A alteração orçamentária será efetuada no Programa de Trabalho 14020.08.243.0038.5.023 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos provenientes de Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, apurado em balanço encerrado em 31/12/2012, no valor de R\$ 12.167,27 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Rede de CRAS e CREAS

Tendo em vista a necessidade de atendimento a demanda urgente da rede de CRAS e CREAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dos Conselhos Tutelares, faz-se necessária a alteração da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, para o exercício de 2013 e a Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para adequação do seguinte Programa de Governo:

0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social

➤ Inserir ações / metas:

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Aquisição de Cortinas	Cortina Adquirida	m ²	80	7.400,00
Total					7.400,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14010.08.244.0017.5.022 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Assistência Social					

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Aquisição de Cortinas	Cortinas Adquiridas	m ²	205	18.880,00
Total					18.880,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.5.024 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica					
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Aquisição de Cortinas	Cortinas Adquiridas	m ²	308	35.000,00
Total					35.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.5.025 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Especial					

➤ Alterar ação / meta:

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
208	Construir/adquirir sede do conselho tutelar	Sede Construída / Adquirida	360	360.000,00	360	298.800,00
Total				360.000,00		298.800,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Projeto: 14010.08.244.0017.5.022 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Assistência Social						

As inclusões e alterações das ações / metas somam R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), montante que será cancelado em igual valor da ação 208, do Programa de Governo 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, sendo utilizadas as dotações orçamentárias já existentes da própria Secretaria.

Centro de Convivência do Idoso da Zona Oeste

Através do Convênio 744004/2010/FMAS/MDS, a Secretaria Municipal do Idoso está apta a adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários para as atividades ofertadas no Centro de Convivência do Idoso da Zona Oeste.

O presente convênio tem como objetivo a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, para o Centro de Convivência do

Idoso da Zona Oeste, localizado na Rua Serra da Pedra Selada, 111 Jardim Rodocentro.

Este Centro de Convivência foi ampliado em 443,67 m² e oferece hoje aos idosos uma estrutura de 613,67 m². O local possui auditório, sala de informática, duas salas de oficinas, cozinha semi-industrial e os espaços destinados à equipe técnica.

No Centro são oferecidas diversas atividades à população idosa de Londrina, tais como: atividade física; oficinas de artesanato, memória e psicologia; palestras educativas, dentre outras atividades.

Dessa forma, serão adquiridos os seguintes itens:

Descrição	Itens	Total	Valor
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	06 Aparelhos de telefonia	6	700,00
Aparelhos e utensílios domésticos	01 geladeira, 02 liquidificadores industriais, 03 máquinas de costura, 01 máquina de lavar roupa, 01 forno elétrico, 01 lavadora de alta pressão, 01 fogão	10	8.000,00
Equipamentos para áudio, vídeos e foto	01 caixa de som, 01 amplificador, 02 aparelhos de DVD's, 01 televisor, 01 microfone sem fio, 03 aparelhos de som portáteis.	9	5.000,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	01 furadeira	1	350,00
Equipamentos de processamento de dados	13 computadores	13	38.350,00
Mobiliário em Geral	50 cadeiras, 03 arquivos, 04 armários, 02 estantes, 05 mesas, 02 suportes para caixa de som de parede	66	12.600,00
Total Metas Inseridas		105	65.000,00

Portanto, será necessário alterar a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, para o exercício de 2013 e a Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequar o seguinte Programa de Governo:

0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social

➤ Inserir ações / metas:

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aparelhos Adquiridos	Unidade	6	700,00
Oeste	Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos Adquiridos	Unidade	10	8.000,00
Oeste	Equipamentos para áudio, vídeos e foto	Equipamentos Adquiridos	Unidade	9	5.000,00
Oeste	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	Unidade	1	350,00
Oeste	Equipamentos de processamento de dados	Equipamentos Adquiridos	Unidade	13	38.350,00
Oeste	Mobiliário em Geral	Mobiliário Adquirido	Unidade	66	12.600,00
Total					65.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Vinculados					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.5.024 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica					

As ações / metas alteradas estão vinculadas ao Programa de Trabalho 14030.08.244.0017.5.024 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica e serão realizadas com recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 893 - Conv. MDS/FMAS - Ampl. Centro de Convivência Benedito Camargo Sobrinho - Equipamento, e com recursos do orçamento da própria Secretaria.

Objetivando auxiliar Vossas Excelências na análise do Projeto de Lei, encaminhamos em anexo:

- *Cópia C.I. nº 0347/2013 - DGSMAS/SMAS*
- *Cópia C.I. nº 0095/2013 - SMPM*
- *Cópia da Publicação da Resolução do CMDCA nº 22 de 12 de abril de 2012*
- *Cópia da Resolução do CMDCA nº 14 de 24 de abril de 2013*
- *Cópia da C.I. nº 0513/2013 - DGMAS/SMAS*
- *Cópia da C.I. nº 0123/2013 - SMI/DAF*
- *Cópia da FID referente à C.I. nº 123/2013/SMI/DAF.”*

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

No que se refere à competência legiferante do Município, o presente projeto acha-se amparado pelos artigos 5º, I, da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária é privativa do Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, IV, da nossa LOM,

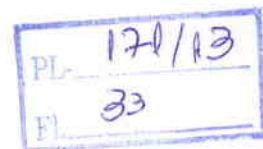
Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência legiferante do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Assessoria nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa. Ressaltamos que as questões econômicas, financeiras e orçamentárias, bem como as relativas à LRF deverão ser analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Londrina, 6 de agosto de 2012.


Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

Projeto de Lei 171/2013

Corroboramos com o parecer técnico exarado por essa Assessoria Jurídica, manifestamo-nos favoráveis a tramitação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 6 de agosto de 2013.

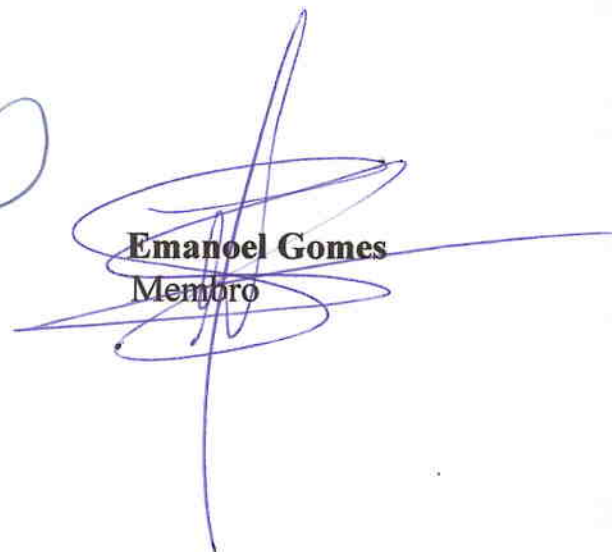
A COMISSÃO:



Gustavo Richa
Presidente/Relator



Lenir de Assis
Vice Presidente



Emanuel Gomes
Membro